



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Gramado, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5417/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, sendo que além deste foram indicados os servidores Fábio Simões da Costa, Assistente de Diretor de Secretaria, e Graziela Oliveira da Silva, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 23/09/2005

**Data da última correição realizada:** 16/11/2020

**Data de Implantação do PJe:** 16/10/2015

**Jurisdição:** Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

**Período Correcionado:** de 1º/01/2020 a 28/9/2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/9/2020 a 31/8/2021

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Gramado pertencerão à 59ª circunscrição, na modalidade de regime de lotação plúrima, com atuação em cada uma delas do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado, que atuará de forma compartilhada.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Joe Ernando Deszuta	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/8/2021).

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não consta** informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	<b>Adair João Magnaguagno</b>	<b>Juiz Titular da Unidade Judiciária de 14/02/2018 a 06/01/2020</b> - 1 ano, 10 meses e 23 dias
2	<b>Joe Ernando Deszuta</b>	<b>Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020</b> – Há 1 ano, 8 meses e 22 dias*
3	<b>Oswaldo Antônio da Silva Stocher</b>	- Atuação no período de 07/01 a 02/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 03/02 a 14/6/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 15/7 a 31/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 01/8 a 18/11/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 11/01 a 08/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 09/02 a 18/4/2021, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 19/5 a 30/6/2021, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 01/7 a 01/8/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 02/8 a 16/9/2021, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
4	<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	- Atuação no período de 15/6 a 01/7/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 02/7 a 14/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	- Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
6	<b>Rafael Flach</b>	- Atuação no período de 19/4 a 11/5/2021, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
7	<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	- Atuação no período de 12/5 a 18/5/2021, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/8/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Férias	07/01/2020 a 02/02/2020	27 dias
	Convocado para atuar no TRT	03/02/2020 a 01/7/2020	150 dias
	Gozo de saldo de férias	02/7/2020 a 04/7/2020	3 dias
	Férias	05/7/2020 a 31/7/2020	27 dias
	Convocado para atuar no TRT	01/8/2020 a 19/12/2020	141 dias
	Gozo de saldo de férias	11/01/2021 a 13/01/2021	3 dias
	Férias	14/01/2021 a 08/02/2021	26 dias
	Convocado para atuar no TRT	09/02/2021 a 30/6/2021	142 dias
	Gozo de saldo de férias	01/7/2021 a 04/7/2021	4 dias
	Férias	05/7/2021 a 01/8/2021	28 dias
	Convocado para atuar no TRT	02/8/2021 a 16/9/2021	46 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/9/2021)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	06/11/2017
2 Fábio Simões da Costa	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	26/10/2009
3 Daiane de Moraes	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	05/11/2018
4 Leonor Guimarães da Silva	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	27/9/2005
5 Graziela Oliveira da Silva	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	26/9/2016
6 Sílvia Samara Barbosa Gomes	TJAA	-	24/3/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Eduardo de Azevedo Colvara	13/3/2018	<b>12/01/2020</b>	1 ano e 10 meses	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Diretor de Secretaria (CJ3)
2 Deborah Graciano Martin	15/3/2018	<b>15/01/2020</b>	1 ano e 10 meses	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3 Cassia Viola Beck	22/6/2009	<b>11/5/2021</b>	11 anos, 10 meses e 20 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fabio Simões da Costa	LTS - Tratamento de Saúde	5
Sílvia Samara Barbosa Gomes	LTS - Tratamento de Saúde	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

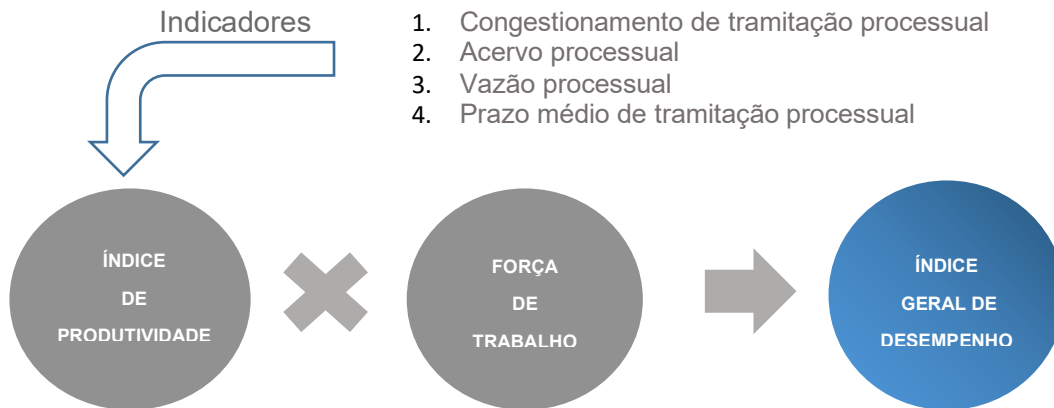


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	1.101	917	694	<b>904,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado obteve desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados inferiores à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34	
	<b>03</b>	<b>2ª VT de Gramado</b>	<b>0,58</b>	<b>0,28</b>	<b>0,87</b>	<b>0,46</b>	<b>0,96</b>	<b>0,62</b>	<b>0,32</b>	<b>0,64</b>	<b>0,51</b>	<b>0,61</b>	<b>67%</b>	<b>0,41</b>	
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44	
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44	
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45	
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45	
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45	
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46	
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48	
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48	
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49	
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51	
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52	
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52	
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53	
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53	
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De  
751 a 1.000  
processos  
por ano

22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56
28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
	56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74
	57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76
<b>Média</b>			<b>0,55</b>	<b>0,17</b>	<b>0,80</b>	<b>0,49</b>	<b>0,59</b>	<b>0,71</b>	<b>0,28</b>	<b>0,71</b>	<b>0,64</b>	<b>0,59</b>	<b>98%</b>	<b>0,58</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

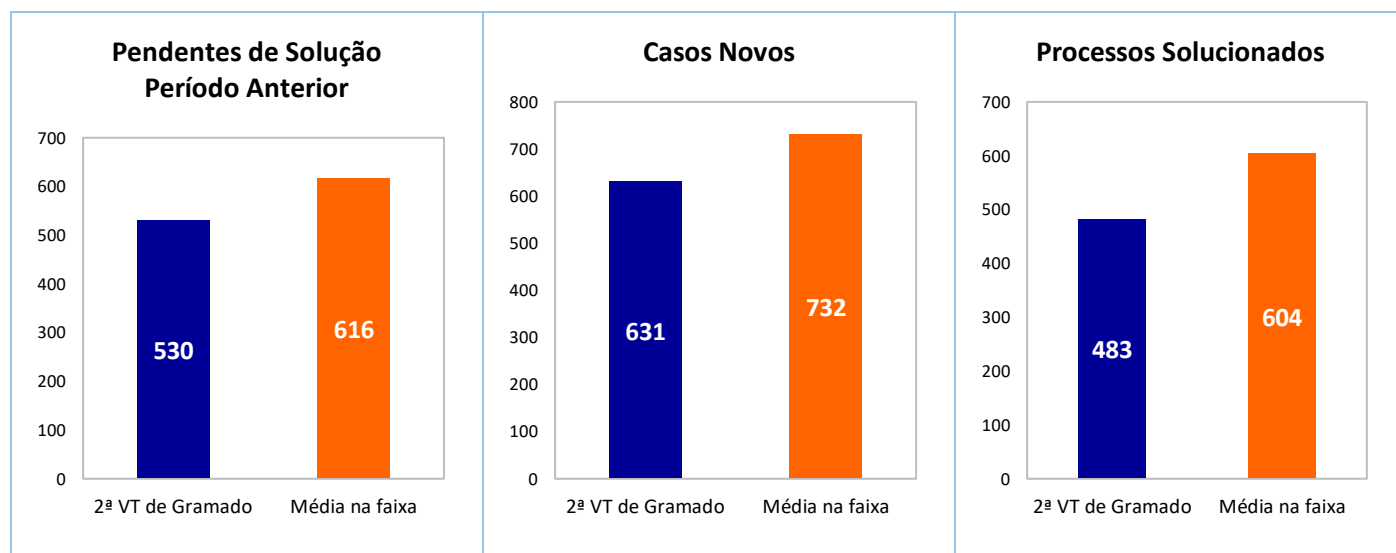
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,58</b>	<b>0,55</b>	<b>32º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{483}{530 + 631 + 1} \right) \Rightarrow 0,58$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	530	616,28	-14,00%	
<b>B</b>	Casos novos	631	732,39	-13,84%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,51	-81,85%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.162</b>	<b>1.354,18</b>	<b>-14,19%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	169	265,63	-36,38%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	282	273,93	2,95%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>451</b>	<b>540</b>	<b>-16,41%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	32	64,42	-50,33%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>483</b>	<b>603,98</b>	<b>-20,03%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>41,57%</b>	<b>44,60%</b>	<b>-6,80%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,58</b>	<b>0,55</b>	<b>5,48%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 530 processos, valor inferior em 14% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (483) foi inferior em 20,03% à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionado no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 23,45% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Joe Ernando Deszuta (J1)</b>	0	0	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Nesse sentido, destaca-se que o Juiz Titular da Vara esteve convocado para atuar neste Regional na totalidade do período correccionado, razão pela qual não prolatou nenhuma decisão nesse período.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (82,95%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

	31/8/2020	31/8/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	399	545	36,59%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	122	69	-43,44%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	9	27	200,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	16	-
<b>TOTAL</b>	<b>530</b>	<b>657</b>	<b>23,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

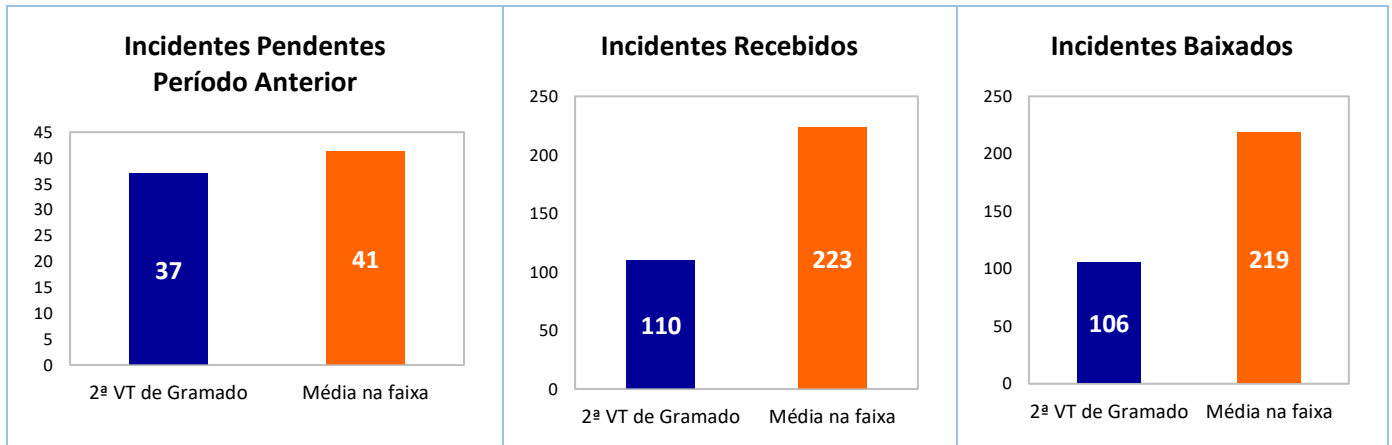
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,28</b>	<b>0,17</b>	<b>49º/57</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{106}{37 + 147} \right) \Rightarrow 0,28$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

	2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/8/2020	37	41,35	-10,52%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	110	223,09	-50,69%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>147</b>	<b>264,44</b>	<b>-44,41%</b> ▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	106	218,65	-51,52%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>72,11%</b>	<b>82,68%</b>	<b>-12,79%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,28</b>	<b>0,17</b>	<b>61,07%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

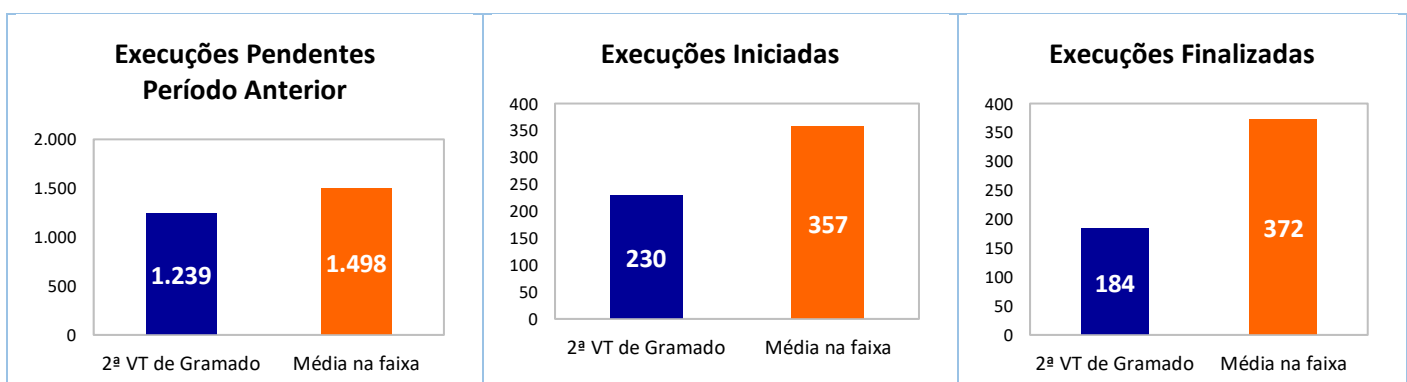
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,87</b>	<b>0,80</b>	<b>47º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{184}{1.239 + 230} \right) \Rightarrow 0,87$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	454	587,61	-22,74%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/8/2020	785	910,74	-13,81%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020</b>	<b>1.239</b>	<b>1.498,35</b>	<b>-17,31%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	230	357,37	-35,64%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.469</b>	<b>1.855,72</b>	<b>-20,84%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	184	371,93	-50,53%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>12,53%</b>	<b>20,04%</b>	<b>-37,50%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,87</b>	<b>0,80</b>	<b>9,40%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 12,53% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.239) era inferior em 17,31% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (184) foi inferior em 50,53% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,49</b>	<b>28º/57</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 746 + 255 + 1.309 + 62 → 2.372

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>2.372</b>	→	<b>0,46</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>5.126</b>		

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	596	746	25,17%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	221	255	15,38%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.239	1.309	5,65%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	57	62	8,77%
<b>Total</b>	<b>2.113</b>	<b>2.372</b>	<b>12,26%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 12,26%, passando de 2.113 para 2.372 processos. Apesar dessa elevação, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era inferior em 5,70% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no 29º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,59	56º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{682}{401} \Rightarrow 1,70$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,70}{1,77} \Rightarrow 0,96$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gramado	682	401	58,80%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (58,80%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (95,84%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,71	23º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{298,47}{481,86} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	313,83	298,47	-4,89%
<b>Média unidades similares</b>	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,28</b>	<b>38º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,04}{37,45} \Rightarrow 0,32$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	56,29	12,04	-78,60%
<b>Média unidades similares</b>	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,71</b>	<b>21º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.860,65}{2.922,78} \Rightarrow 0,64$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	1.670,04	1.860,65	11,41%
<b>Média unidades similares</b>	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,51</b>	<b>0,64</b>	<b>10º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.652,22}{3.228,37} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	1.551,82	1.652,22	6,47%
<b>Média unidades similares</b>	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,61</b>	<b>0,59</b>	<b>34º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,46 \times 1) + (0,96 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (décima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (21ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (23ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (penúltima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (49ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (47ª colocada na respectiva faixa).



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Cássia Viola Beck</b>	01/9/2020	11/5/2021	253	0	0	253	0,69
<b>Daiane de Moraes</b>	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
<b>Fábio Simões da Costa</b>	01/9/2020	31/8/2021	365	5	0	360	0,99
<b>Graziela Oliveira da Silva</b>	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
<b>Leonor Guimarães da Silva</b>	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
<b>Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira</b>	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
<b>Sílvia Samara Barbosa Gomes</b>	01/9/2020	31/8/2021	365	9	0	356	0,98
<b>TOTAL</b>							<b>6,65</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 904 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	<b>876 a 1.000</b>	<b>10 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,65}{10}$	→	<b>67%</b>
--	---	-------------------	---	------------



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,61 x 67%	⇒	0,41
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a terceira colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (34ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar consideravelmente abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (98%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
728	465	63,87%	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
404	404	100%	Meta cumprida

###### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
237	431	54,99%	45%	Meta cumprida

###### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
365	324	88,77%	Meta não cumprida

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

###### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.





META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
1	2	200%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.**

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	2	5	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	2	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	10	10	
4º Caixa Econômica Federal	2	5	
5º Banrisul	2	2	
6º Banco do Brasil S/A	1	3	
7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2	
8º Claro S.A.	0	0	
9º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3	
10º Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0	

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
17	32	16	Meta não cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	P	P	P	U	

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 24/9/2021).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

### 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial		
Una Sumaríssimo	28/10/2021	04/11/2021
Instrução	27/10/2021	03/11/2021
Tentativa de acordo em execução		



CPI's		
-------	--	--

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 24/9/2021).

**“Observações:**

**A pauta foi adequada visando a priorização das audiências de instrução. Portanto, estão sendo dispensadas as audiências iniciais. As reclamadas são notificadas para apresentação de contestação nos autos no prazo de 15 dias.**

**As audiências de conciliação, tanto em fase de conhecimento quanto em fase de execução, são designadas/incluídas em pauta mediante requerimento da parte interessada.”**

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Osvaldo Antônio da Silva Stocher</b>	0	157	0	0	27	24	<b>208</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	20	0	<b>20</b>
<b>Ana Luiza Barros de Oliveira</b>	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Janaina Saraiva da Silva</b>	0	0	0	0	16	0	<b>16</b>
<b>Rafael Flach</b>	0	24	1	0	1	2	<b>28</b>
<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	0	12	0	0	1	0	<b>13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>193</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>66</b>	<b>26</b>	<b>286</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

### 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	382	96	25,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 96 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 25,13% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do



Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/9/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/9/2021, às 22h50min, registram **09 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher**, sendo o mais antigo concluso em 20/7/2021 – 52 dias (processo nº 0020014-51.2021.5.04.0351).

Não se constata processos pendentes com o Juiz Titular Joe Ernando Deszuta, em virtude de que o Magistrado esteve convocado para atuar neste Regional durante o período correccionado - até o dia 16/9/2021.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em 24 horas, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios depende da complexidade do ato.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 10 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 15 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 5 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 27/09/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24/09/2021.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 27/09/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 24/06/2021.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo de processos, com baixa do feito, é realizado somente em caso de cumprimento e/ou quitação da obrigação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 5 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a realização de diligências nos sistemas Bacenjud (atualmente Sisbajud), Renajud e CNIB), enquanto a retirada é efetuada depois da quitação da obrigação.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000301-39.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Força Especial de Segurança Ltda. – ME	19/9/2019
0000301-39.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Francisco Damião Jacques Pereira	19/9/2019
0000301-39.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Rodnei Figueira Vicente Júnior	19/9/2019
0000301-39.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Francisco Hermes Bicca Pereira	19/9/2019
0093900-03.2009.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Renée Catalina Ferron de Termignoni	19/9/2019
0093900-03.2009.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	RFT Comércio de Calçados Ltda. – ME	19/9/2019
0093900-03.2009.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Jorge Luiz Termignoni	19/9/2019
0093900-03.2009.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Maria Termignoni	19/9/2019
0093900-03.2009.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Ana Termignoni	19/9/2019
0000948-92.2015.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Clades Maria Weber – ME	21/11/2019
0020621-37.2016.5.04.0352	25/11/2019	Lorisel dos Santos Chaves	05/12/2019
0001038-03.2015.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Paulo Sergio Trentin Pinto 59773545091	16/01/2020
0000256-35.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Força Especial de Segurança Ltda. – ME	16/3/2020
0000256-35.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Francisco Damião Jacques Pereira	16/3/2020
0000256-35.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Rodnei Figueira Vicente Junior	16/3/2020
0000256-35.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Efes Escola da Força Especial de Segurança Ltda. – EPP	16/3/2020
0000256-35.2011.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Francisco Hermes Bicca Pereira	16/3/2020
0000677-83.2015.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Lapele Móveis Tapetes e Carpetes Ltda.	23/5/2020
0000644-64.2013.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Nildo Luis Hensing – ME	15/10/2020
0000993-04.2012.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Sul Krupp Conservação e Limpeza Ltda. – EPP	16/10/2020
0020906-93.2017.5.04.0352	21/9/2019	Júlio César Jardim dos Santos	02/12/2020
0000558-25.2015.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Madeira Brasil Comércio de Móveis Ltda. - ME	19/3/2021
0005100-04.2006.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Padaria e Confeitaria R & L Ltda.	18/4/2021
0000503-79.2012.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Lapele Móveis Tapetes e Carpetes Ltda.	26/8/2021
0000503-79.2012.5.04.0352	Dado inserido no inFOR	Decorlar Indústria de Móveis Ltda. – EPP	26/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020196-73.2017.5.04.0352	0020774-70.2016.5.04.0352	0020312-74.2020.5.04.0352	0020381-09.2020.5.04.0352
0020230-48.2017.5.04.0352	0020897-63.2019.5.04.0352	0020332-70.2017.5.04.0352	0020553-19.2018.5.04.0352
0020230-48.2017.5.04.0352	0020310-07.2020.5.04.0352	0020381-09.2020.5.04.0352	0020292-20.2019.5.04.0352
0020230-48.2017.5.04.0352	-	-	-

#### b) Embargos de declaração

0020444-05.2018.5.04.0352	0020730-17.2017.5.04.0352	0000278-93.2011.5.04.0352	0020444-05.2018.5.04.0352
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0000686-84.2011.5.04.0352	0020117-60.2018.5.04.0352	0049300-91.2009.5.04.0352	0020332-70.2017.5.04.0352
0021090-15.2018.5.04.0352	0021211-14.2016.5.04.0352	0021197-93.2017.5.04.0352	0020470-66.2019.5.04.0352
0000698-30.2013.5.04.0352	0021111-25.2017.5.04.0352	0020508-44.2020.5.04.0352	0020009-94.2019.5.04.0352
0020565-33.2018.5.04.0352	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 1.475.959,05	16,50%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.615.769,30	51,59%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.855.246,97	31,91%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.946.975,32</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 100.833,10	9,20%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 837.301,14	76,39%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 158.004,36	14,41%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.096.138,60</b>	<b>100,00%</b>
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 15 e 17/09/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020712-25.2019.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> a sentença prolatada em 10/11/2019, ID. d022892, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 9949b63), com prazo de pagamento do principal em 15 parcelas a iniciar em 20/01/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 26/11/2019.	
2	Processo nº 0020841-64.2018.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado pelo Juízo em 02/04/2019, conforme ata sob ID. da61d04, com prazo final de pagamento da última parcela (12ª) em 20/03/2020. Não houve manifestação de inadimplemento por parte do autor. O processo não foi arquivado e ainda permanece em tramitação, encontrando-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 21/05/2020.	
3	Processo nº 0020226-06.2020.5.04.0352
<b>Classe: Ação Civil Coletiva (ACC)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> despacho proferido em 07/10/2020, ID. 01daebd, com base nas Portaria Conjuntas nº(s) 1.268/2020 e 1.770/2020, ambas do TRT4, determinou a dispensa da audiência inicial e citação da reclamada para apresentar defesa no prazo de 15 dias. Verifica-se, também, que a decisão proferida em 16/04/2020, ID. 814e189, concedeu a tutela de urgência ao autor. Até 17/09/2021, não foi expedido o mandado de citação da reclamada para apresentação de defesa e para ciência e cumprimento da tutela de urgência. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
4	Processo nº 0020456-48.2020.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> homologado acordo entre as partes, conforme decisão proferida em 20/10/2020, ID. 91effc. Ficou estipulado na minuta do acordo, ID. e9f8835, que o pagamento do principal seria realizado em 08 parcelas, a iniciar em novembro de 2020. Na referida decisão de homologação, ficou determinado, ainda, que a reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e custas processuais no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela do acordo. As partes apresentaram embargos declaratórios contra a decisão que homologou o acordo, apontando contradição sobre a necessidade de recolhimentos previdenciários e fiscais. Os embargos declaratórios não foram acolhidos, conforme sentença prolatada em 27/10/2020, ID. de7882f. Até 17/09/2021, não houve manifestação de inadimplemento do acordo, tampouco foram comprovados nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais. O processo se encontra sem impulso processual e está na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
5	Processo nº 0020916-74.2016.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> despacho proferido em 16/07/2020, ID. dea7461, determinou a restituição ao reclamado do depósito recursal e expedição de alvará ao perito contábil, haja vista que o acordo foi cumprido. Ao final, determinou o registro dos pagamentos e o arquivamento dos autos. Verifica-se que o acordo foi homologado nos autos do processo nº 0000896-96.2015.5.04.0352, conforme despacho proferido naqueles autos, ID. 3674ea6, em 23/06/2020, abrangendo os dois processos. Contudo, no processo nº 0020916-74.2016.5.04.0352, não foi proferida decisão, para fins de registro no andamento processual da homologação do acordo, o que inviabiliza o arquivamento dos autos. O processo se encontra sem impulso processual e está na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
6	Processo nº 0020146-42.2020.5.04.0352
<b>Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 24/11/2020 para que comprove o pagamento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial avençadas, não é verificada movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	



7	Processo nº 0020355-11.2020.5.04.0352
<b>Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 10/04/2021, para prosseguimento, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 10/04/2021.	
8	Processo nº 0020120-78.2019.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> despacho proferido em 09/04/2021, ID. 869b2a1, pelo relator do recurso ordinário interposto, determinando a baixa dos autos para que o Juízo de origem fizesse a admissibilidade do recurso interposto pela 10ª reclamada. Cumprida a diligência e decorridos os prazos para as partes apresentarem contrarrazões, em 10/06/2021 e 16/07/2021, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau – cumprimento de diligência" desde 17/07/2021.	
9	Processo nº 0020078-92.2020.5.04.0352
<b>Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes, em 02/06/2021, para tomarem ciência da sentença prolatada em 19/05/2021, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 03/06/2021.	
10	Processo nº 0020030-07.2018.5.04.0352
<b>Classe: Interpelação (Inter)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da parte autora, em 07/06/2021, para que comprove o pagamento dos valores devidos (honorários advocatícios e custas processuais), não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/06/2021.	
11	Processo nº 0020907-10.2019.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 17/09/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 30/01/2021 (ID. 5fbd4e5), ordenando a expedição dos ofícios aos órgãos mencionados na fundamentação da sentença. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 09/06/2021.	
12	Processo nº 0021126-57.2018.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> expedida intimação, em 30/10/2020, pela via postal, para a reclamada ter vista dos cálculos de liquidação de sentença, na forma do art. 879, § 2º da CLT (ID. 29213a1). Verifica-se que a reclamada está em local incerto e já estava sendo intimada por meio de Edital, conforme certidão sob ID. 804cc6b e despacho proferido em 02/05/2019, ID. d4f8aaf. Até 17/09/2021, não há movimentação processual e os autos estão localizados na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
13	Processo nº 0021181-42.2017.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> tarefa de arquivamento não concluída. Os autos estão no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 24/10/2020.	
14	Processo nº 0020026-33.2019.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão, pela secretaria, em 15/11/2020 (ID. 24940e4), informando que até aquela data a indisponibilidade de bens lançada via CNIB em 12/06/2020 (ID. 46591f8) não retornou resultados positivos, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 15/11/2020.	



15	Processo nº 0021116-50.2017.5.04.0351
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 17/09/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 22/09/2020 (ID. 9761ac7), ordenando a conclusão dos autos para as providências atinentes à extinção da execução. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
16	Processo nº 0020126-22.2018.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da sócia da empresa executada, em 18/11/2020, para apresentar as provas que entender cabíveis ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, instaurado na presente execução, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
17	Processo nº 0020786-50.2017.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> sentença prolatada em 28/10/2020, declarou extinta a execução e determinou o registro dos pagamentos efetuados e o arquivamento dos autos. Até 17/09/2021, não houve o cumprimento das referidas determinações. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
18	Processo nº 0020146-81.2016.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada das certidões do oficial de justiça, em 17/11/2020, informando o cumprimento dos mandados expedidos em 17/11/2020, não é verificada movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/12/2020.	
19	Processo nº 0000660-47.2015.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após a baixa dos autos pelo TRT4 para prosseguimento, em 26/06/2021, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 26/06/2021.	
20	Processo nº 0000480-65.2014.5.04.0352
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 08/06/2021 para comprovar o pagamento das verbas devidas remanescentes, não há movimentação processual até 17/09/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 09/06/2021.	

Além do **processo nº 0020841-64.2018.5.04.0352**, apontado na célula nº 02 da tabela acima, verificou-se, em 23/09/2021, a existência de outros 19 processos na tarefa "Acordos vencidos", sendo que em 13 processos o vencimento do prazo de pagamento do acordo ocorreu no ano de 2020. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão nessa tarefa, a fim de encaminhá-los ao arquivamento, se for o caso;

Outrossim, além do **processo nº 0021181-42.2017.5.04.0352**, apontado na célula nº 13 da tabela acima, em 23/09/2021, verificou-se a existência de outros 12 processos no fluxo "Escolher tipo de arquivamento", sem a conclusão do arquivamento. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0012600-58.2005.5.04.0352	29/10/2020
2	0058700-71.2005.5.04.0352	08/03/2021





3	0049100-84.2009.5.04.0352	09/09/2021
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 23/9/2021).

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/9/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11 MANDADOS

#### 8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 10/9/2021, foi constatada a existência de **100 (cem) mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020092-76.2020.5.04.0352	19/3/2020	Central de Mandados de Gramado	341
02	0020510-48.2019.5.04.0352	24/3/2020	Central de Mandados de Gramado	338
03	0020396-46.2018.5.04.0352	25/3/2020	Central de Mandados de Gramado	337
04	0021188-34.2017.5.04.0352	27/3/2020	Central de Mandados de Gramado	335
05	0000104-21.2010.5.04.0352	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	333
06	0020112-04.2019.5.04.0352	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	333
07	0020371-96.2019.5.04.0352	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	333
08	0020065-98.2017.5.04.0352	13/4/2020	Central de Mandados de Gramado	327
09	0020322-89.2018.5.04.0352	13/4/2020	Central de Mandados de Gramado	327
10	0020062-41.2020.5.04.0352	14/4/2020	Central de Mandados de Gramado	326
11	0000530-57.2015.5.04.0352	22/4/2020	Central de Mandados de Gramado	321
12	0000760-36.2014.5.04.0352	22/4/2020	Central de Mandados de Gramado	321
13	0020155-04.2020.5.04.0352	25/4/2020	Central de Mandados de Gramado	318
14	0020418-07.2018.5.04.0352	27/4/2020	Central de Mandados de Gramado	318
15	0020873-69.2018.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	317
16	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	317
17	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	317
18	0020167-52.2019.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	317
19	0020614-11.2017.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	317
20	0021078-98.2018.5.04.0352	04/5/2020	Central de Mandados de Gramado	314
21	0020205-98.2018.5.04.0352	06/5/2020	Central de Mandados de Gramado	312
22	0020228-73.2020.5.04.0352	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	304
23	0020259-93.2020.5.04.0352	20/5/2020	Central de Mandados de Gramado	302
24	0020102-91.2018.5.04.0352	19/6/2020	Central de Mandados de Gramado	281
25	0057100-78.2006.5.04.0352	17/7/2020	Central de Mandados de Gramado	261
26	0020656-89.2019.5.04.0352	20/7/2020	Central de Mandados de Gramado	260
27	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	221
28	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	221
29	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	221



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

30	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>221</b>
31	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>221</b>
32	0020633-17.2017.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>221</b>
33	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>220</b>
34	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>220</b>
35	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>220</b>
36	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>220</b>
37	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>220</b>
38	0020171-89.2019.5.04.0352	28/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>212</b>
39	0020669-88.2019.5.04.0352	28/9/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>212</b>
40	0020514-51.2020.5.04.0352	02/10/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>208</b>
41	0020555-18.2020.5.04.0352	02/10/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>208</b>
42	0020471-51.2019.5.04.0352	08/10/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>204</b>
43	0020049-76.2019.5.04.0352	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>202</b>
44	0020486-83.2020.5.04.0352	27/10/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>192</b>
45	0020307-52.2020.5.04.0352	16/11/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>180</b>
46	0020573-10.2018.5.04.0352	17/11/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>179</b>
47	0020223-51.2020.5.04.0352	19/11/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>177</b>
48	0020439-17.2017.5.04.0352	03/12/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>167</b>
49	0021086-75.2018.5.04.0352	03/12/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>167</b>
50	0020454-49.2018.5.04.0352	15/12/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>160</b>
51	0020164-97.2019.5.04.0352	26/01/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>153</b>
52	0020631-42.2020.5.04.0352	27/01/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>152</b>
53	0049300-91.2009.5.04.0352	10/02/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>143</b>
54	0020018-85.2021.5.04.0352	12/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	<b>141</b>
55	0020618-77.2019.5.04.0352	22/02/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>137</b>
56	0000002-23.2015.5.04.0352	25/02/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>134</b>
57	0020082-71.2016.5.04.0352	04/3/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>129</b>
58	0020109-49.2019.5.04.0352	30/3/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>111</b>
59	0033600-75.2009.5.04.0352	30/3/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>111</b>
60	0020453-93.2020.5.04.0352	05/4/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>110</b>
61	0021186-64.2017.5.04.0352	05/4/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>110</b>
62	0021186-64.2017.5.04.0352	05/4/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>110</b>
63	0020691-20.2017.5.04.0352	04/5/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>91</b>
64	0020551-15.2019.5.04.0352	07/6/2021	Central de Mandados de Osório	<b>67</b>
65	0020303-78.2021.5.04.0352	15/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>61</b>
66	0020721-50.2020.5.04.0352	15/6/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>61</b>
67	0020721-50.2020.5.04.0352	15/6/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>61</b>
68	0020721-50.2020.5.04.0352	15/6/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>61</b>
69	0020395-95.2017.5.04.0352	30/6/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>50</b>
70	0020107-45.2020.5.04.0352	23/7/2021	Central de Mandados de Gramado	<b>33</b>



71	0020107-45.2020.5.04.0352	23/7/2021	Central de Mandados de Gramado	33
72	0021061-96.2017.5.04.0352	26/7/2021	Central de Mandados de Gramado	32
73	0020167-91.2015.5.04.0352	28/7/2021	Central de Mandados de Gramado	30
74	0020705-04.2017.5.04.0352	28/7/2021	Central de Mandados de Gramado	30
75	0020305-48.2021.5.04.0352	03/8/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	26
76	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	24
77	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Central de Mandados de Gramado	24
78	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Central de Mandados de Gramado	24
79	0020303-78.2021.5.04.0352	05/8/2021	Central de Mandados de Gramado	24
80	0020230-09.2021.5.04.0352	11/8/2021	Central de Mandados de Gramado	20
81	0020297-08.2020.5.04.0352	11/8/2021	Central de Mandados de Gramado	20
82	0020410-59.2020.5.04.0352	11/8/2021	Central de Mandados de Gramado	20
83	0020261-29.2021.5.04.0352	12/8/2021	Central de Mandados de Gramado	20
84	0020107-79.2019.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
85	0020347-68.2019.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
86	0020455-34.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
87	0020455-34.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
88	0020455-34.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
89	0020463-11.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
90	0020463-11.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
91	0020463-11.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
92	0020534-76.2019.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
93	0020534-76.2019.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
94	0020534-76.2019.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
95	0020551-83.2017.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
96	0020663-47.2020.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
97	0021084-08.2018.5.04.0352	16/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
98	0000038-65.2015.5.04.0352	17/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
99	0020288-12.2021.5.04.0352	20/8/2021	Central de Mandados de Capão da Canoa	14
100	0000713-62.2014.5.04.0352	23/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/9/2021).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, após a citação sem que o executado efetue o pagamento, o depósito recursal é convertido em penhora, sendo autorizada a imediata liberação deste em favor do reclamante. O depósito recursal também é liberado ao credor nas hipóteses em que a reclamada autoriza expressamente a liberação, a título de incontroverso, e para abatimento parcial da dívida, nos casos de deferimento do parcelamento do art. 916 do CPC.



## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz instaura o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica a pedido da parte, assim como observa o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi informado também não haver realização de medidas constritivas antes da citação dos sócios, salvo nos casos de deferimento de pedido de tutela de urgência.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **06** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3193/2020	0020098-88.2017.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6150/2020	0020098-88.2017.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --&gt; requer alvará para liberação de FGTS, sendo informado que, na data da resposta (em 19/06/2020) foi publicado despacho (cumprido) determinando intimação da procuradora para informar dados bancários para transferência do valor (alvará será expedido logo que fornecidos os dados)”</i>
6657/2020	0020098-88.2017.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6816/2020		Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7271/2020	0020635-16.2019.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal - <i>“Incompetência de Ouvidoria: solicita que ouvidoria informe ao Juízo que não concorda que advogado firme acordo judicial e que irá trocar de procurador, mas no processo não consta procurador cadastrado no processo --&gt; informado que ouvidoria não peticiona em nome das partes e sugerido contatar a VT”</i>
3201/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Não informado o número do processo // Outros --&gt; pergunta sobre impossibilidade da 2ª VT de Gramado de realizar audiências virtuais”, com informação da VT de que estão realizando as audiências (as dificuldades trazidas pela pandemia geraram acúmulo de processos aguardando pauta) // Solucionada”</i>

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado obteve desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados inferiores à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais** (49ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de incidentes baixados no período analisado (51,52% abaixo da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e à fase de execução.

**Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade**, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, um acervo 5,70% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual – a despeito de ter apresentado uma elevação de 12,26% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, por outro



lado, uma vazão processual consideravelmente inferior à média das unidades similares no período analisado.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação**, no qual a Vara registrou a décima posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que faz o acompanhamento e adota medidas específicas, tais como a criação de modelos de despachos visando à otimização dos atos processuais, principalmente, aqueles praticados na fase de execução. Além disso, são realizadas revisões periódicas dos modelos de minutas, com a finalidade de adequação, uniformização e atualização de procedimentos. Apesar dos esforços empreendidos, a Unidade cumpriu apenas a metade das 06 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho para o ano de 2020.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, é procedido o sobrestamento do processo, pelo prazo previsto na referida norma legal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada, normalmente, depois de realizadas as diligências nos sistemas Bacenjud (atualmente, Sisbajud), Renajud e Cnib, enquanto a retirada ocorre por ocasião da quitação da obrigação. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, sendo observado o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, além de não haver adoção de medidas constritivas antes da citação dos sócios, salvo nos casos de deferimento de tutela de urgência.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, sendo que a designação de audiência é realizada pela Secretaria. Atualmente, devido à pandemia, as audiências iniciais estão sendo dispensadas, em virtude da necessidade de priorização das audiências de instrução represadas. Conforme informado, são realizadas audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, mediante solicitação das partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente.

Quanto às requisições de pequeno valor – RPV's, o controle do prazo para pagamento é realizado pela Assistente de Execução, e os processos ficam aguardando a data aprazada para pagamento na tarefa “*cumprimento de providências*”. Embora não tenham ocorrido casos de não pagamento da RPV no prazo legal, a orientação existente na Unidade é no sentido de expedição de mandado com prazo suplementar e, uma vez infrutífero, realização de sequestro de numerário, via convênio Sisbajud.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 904 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Gramado para o ano de 2020 foi de 10 (dez) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal, bem como que nos últimos anos a saída de servidores ocorreu em virtude de aposentadorias.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime misto (por tarefa e por carteira), tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

*“São 3 servidores trabalhando por carteira; 1 servidora secretariando audiências e atividades correlatas; 1 servidora designada para expedição de Ofícios, acompanhamento de e-mails, malotes, sendo, também, a substituta em sala de audiência; 1 servidor, lotado na Unidade recentemente (08/09/2021), temporariamente designado para acompanhamento da triagem dos processos, expedição dos respectivos mandados de citação inicial e vencimento de prazos; 1 servidora – FC-4 (assistente de execução), que eventualmente também assume o regime de carteira.*”

A Assistente de Execução possui as seguintes atribuições: “*minutas de decisões, especialmente Incidentes de Desconsideração de Personalidade Jurídica, lançamento/atualização de contas, expedição de alvarás, mandados de penhora/remoção/avaliação, reunião de execuções, etc.*”



Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4, 06 (seis) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, em relação às instalações, foi informado que são boas, relativamente novas e com acessibilidade garantida, assim como estão adequadas a disposição dos móveis e as condições de iluminação e ruído e dos aparelhos de ar-condicionado.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar



o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

## **12.2 Aos Juízes**

### Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

### Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



### 12.3 À Secretaria

#### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida no de nº **0020712-25.2019.5.04.0352**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Realizar uma revisão dos processos que estão na tarefa “*Acordos vencidos*”, a fim de encaminhá-los ao arquivamento, se for o caso, considerando que, além do **processo nº 0020841-64.2018.5.04.0352**, apontado na célula nº 02 da tabela do item 8.9.3, verificou-se, em 23/09/2021, a existência de outros 19 processos na referida tarefa, sendo que em 13 processos o vencimento do prazo de pagamento do acordo ocorreu no ano de 2020;
- c) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso, considerando, além do **processo nº 0021181-42.2017.5.04.0352**, apontado na célula nº 13 da tabela acima, em 23/09/2021, verificou-se a existência de outros 12 processos no referido fluxo, sem a conclusão do arquivamento.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

No tocante à situação apontada no item 7.2, foi proferida a sentença nos 09 processos que estavam conclusos há mais 30 dias com o Juiz Substituto **Oswaldo Antônio da Silva Stocher**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 05/10/2021.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

### **13.2 À Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse





banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020841-64.2018.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) No **processo nº 0020226-06.2020.5.04.0352**, cumprir as determinações contidas no despacho proferido em 07/10/2020 e na decisão proferida em 16/04/2020, em tutela de urgência;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020456-48.2020.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Considerando a situação retratada na célula nº 5 da tabela constante no item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020916-74.2016.5.04.0352** para as determinações que o Juízo entender cabíveis;
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020146-42.2020.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020355-11.2020.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020030-07.2018.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Considerando a situação retratada na célula nº 12 da tabela constante no item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0021126-57.2018.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020026-33.2019.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021116-50.2017.5.04.0351**, conforme a determinação final constante no despacho proferido em 22/09/2020 (ID. 9761ac7);
- k) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020126-22.2018.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) No **processo nº 0020786-50.2017.5.04.0352**, cumprir as determinações constantes na sentença proferida em 28/10/2020;
- m) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020146-81.2016.5.04.0352**, conforme o Juízo entender de direito.



#### Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, não tendo referido a adoção de qualquer medida específica de iniciativa da Unidade Judiciária.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Gramado no dia 28/9/2021, das 14h às 14h30min, sem que tenha havido manifestação de interesse no prazo fixado no Edital SECOR nº 081/2021.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

### **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA.**

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria reitera a “solicitação enviada anteriormente, de encaminhamento, com maior regularidade, de listagens/boletins/planilhas de inconsistências encontradas no PJ-E.”

Considerando os relatórios gerenciais disponíveis no Sistema PJe, bem como nos painéis de BI, os quais podem ser acessados e/ou obtidos pela própria Unidade Judiciária, permitindo a verificação de inconsistências existentes, nada há a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correcional.



### **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5417/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, e pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**